



1a. Turma Recursal

Edital

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

1ª Turma Recursal

EDITAL DE INSPEÇÃO N.º 001/2015

Os Juízes Federais da 1ª Turma Recursal, da Seção Judiciária de Pernambuco, Dr. José Baptista de Almeida Filho Neto, Dr. Flávio Roberto Ferreira de Lima e Dr. Paulo Roberto Parca de Pinho, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZEM SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE INSPEÇÃO** virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias, e em cumprimento às disposições contidas no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66 e, ainda, nos arts. 1º a 16, do Provimento n.º 01/2009, combinados com os arts. 18 a 26 do Regimento Interno, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal 5.ª Região, **que fica designado o dia 02 de março de 2015, às 10h, nas Assessorias e Secretaria da 1ª Turma Recursal, Seção Judiciária de Pernambuco, para ter início os trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA, que se estenderão até o dia 06 de março de 2015, podendo ser prorrogados, por igual período, caso haja necessidade**, abrangendo, no mínimo, 30% (trinta por cento) do acervo processual, bem como a totalidade dos livros, papéis e serviços da 1ª Turma Recursal. A presente inspeção ordinária poderá ser realizada com o acompanhamento do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União, servindo de Secretária a Diretora de Núcleo da 1ª Turma Recursal/PE. Durante o período da inspeção, ficará suspenso o expediente destinado às partes e a seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 1ª Turma Recursal, situada na Av. Recife, 6250, 9º andar, Jiquiá, Recife/PE, em 16 de janeiro de 2015. Eu, _____, Flávia Patrício de Lacerda Araujo Pereira, Diretora de Núcleo da 1ª Turma Recursal, digitei.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO

Juiz Federal

FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DE LIMA

Juiz Federal

PAULO ROBERTO PARCA DE PINHO

Juiz Federal



1a. Turma Recursal

Portaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

1ª Turma Recursal

PORTARIA N.º 01/2015

Os Juízes Federais da 1ª Turma Recursal, da Seção Judiciária de Pernambuco, Dr. José Baptista de Almeida Filho Neto, Dr. Flávio Roberto Ferreira de Lima e Dr. Paulo Roberto Parca de Pinho, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66 e, ainda, os arts. 1º a 16, do Provimento n.º 01/2009, combinados com os arts. 18 a 26 do Regimento Interno, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal 5.ª Região.

RESOLVEM:

I) DESIGNAR o dia 02 de março de 2015, às 10h, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 1ª Turma Recursal/PE, que deverá se estender até o dia 06 de março de 2015, podendo ser prorrogado, por igual período, caso haja necessidade, com o acompanhamento do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União, servindo de Secretária a Diretora de Núcleo da 1ª Turma Recursal/PE;

II) ORDENAR o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período da Inspeção;

III) OFICIAR ao Ministério Público Federal, em Recife/PE, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos;

IV) CIENTIFICAR a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional do Recife/PE, a fim de indicar representante, querendo;

V) COMUNICAR ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da 5.ª Região;

VI) EXPEDIR EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências/sessões, salvo em virtude do contido na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara/Turma;
- f) todos os prazos, durante a inspeção, ficarão suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Recife/PE, 16 de janeiro de 2015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 12.0/2015 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 19 Janeiro 2015

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO

Juiz Federal

FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DE LIMA

Juiz Federal

PAULO ROBERTO PARCA DE PINHO

Juiz Federal